



Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 3500/2021
Data: 03/08/2021 Horário: 09:57
LEG -

REQUERIMENTO

Nº 005233

APROVADO

Ribeirão Preto, 03. AGO. 2021. /

.....
Presidente

EMENTA:

REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (TEREZINHA ROSA DE CASTRO RIBEIRO)

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- **"TEREZINHA ROSA DE CASTRO RIBEIRO"**

Data de óbito da homenageada: **05/10/2008**

Data de Nascimento do homenageado: **18/10/1939**

Justifica-se o presente requerimento por a Sra. TEREZINHA ROSA DE CASTRO RIBEIRO ter sido expressiva e saudosa moradora de nossa cidade, onde radicou-se, já que nascida em Morro Agudo, SP.

Dona Terezinha, como era mais conhecida, sempre se apresentou como pessoa simples, humilde, mas conhecida e reconhecida pela sua humildade, veio a óbito por questões de saúde, e foi sepultada no Cemitério municipal de Pradópolis.

Era filha de Isaac de Castro e Orlinda Rosa de Souza, nascida em 1939 e falecida em 2008, era moradora da Fazenda São José do Fernão desde o ano de 1968 e em meados do ano de 1978 foi para o Jardim Irajá, casada com o Sr. João Tavares Ribeiro, deixando os filhos Regina, 46 anos, Eurípedes, 45 anos, Valdir 43 anos, Noeli, 49 anos, Maria José, 38 anos e Emanuelle, 27 anos.

Tratando-se de reconhecida moradora e cidadã, após o seu passamento, e pelo merecimento pessoal da homenageada e sua família, é que propomos com toda a justiça e merecimento a presente homenagem a tão honrosa senhora, com

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (2)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

a possibilidade de denominação do nome da mesma a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.

Sala das sessões, 29 de julho de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO N°.

OF. N°

DATA

/

/

FUNCIONÁRIO:

(3)



10
desde
1889

Ribeirão Preto
Primeiro Subdistrito

Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
PRIMEIRO SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 036-F, do livro C nº 241 de Registro de óbito, sob o nº de ordem 75.554, foi lavrado o assento de TERESINHA ROSA DE CASTRO RIBEIRO, com sessenta e oito anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Morro Agudo, Estado de São Paulo, nascida no dia doze de outubro de um mil e novecentos e trinta e nove, residente e domiciliada na Rua Doutor João Gomes Rocha, nº 48, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Filha de ISAAC DE CASTRO, falecido, natural de Morro Agudo, Estado de São Paulo e de ORLINDA ROSA DE SOUZA, falecida, natural de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

falecida no dia cinco de outubro de dois mil e oito (05/10/2008), às onze horas, no Hospital Beneficência Portuguesa, neste subdistrito.

Atestado de óbito foi firmado pelo doutor Frederico Garcia Pereda, CRM 1.839.

foi declarada como causa da morte Insuficiência respiratória - Derrame pleural - Neoplasico - Ca mama.

o sepultamento foi realizado no cemitério municipal de Pradópolis, deste Estado.

o declarante JOÃO TAVARES RIBEIRO, com 71 anos de idade, de nacionalidade brasileira.

Registro lavrado no dia 07 de outubro de 2008.
Observações: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora desta cidade. Era portadora do R.G. 27.069.157.1/SSP/SP, CPF 215.895.298-98, nº de eleitor 125958970183, zona 305, seção 0006. Era casado com JOÃO TAVARES RIBEIRO, em Pradópolis, deste Estado, aos 19 de julho de 1961, Livro 07, fls. 11v, nº 1.629, deixando os filhos: Regina, com 46 anos, Euripedes, com 45 anos, Valdir, com 43 anos, Noeli, com 39 anos, Maria José, com 38 anos e Emannelle, com 27 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão Preto, 07 de outubro de 2008.

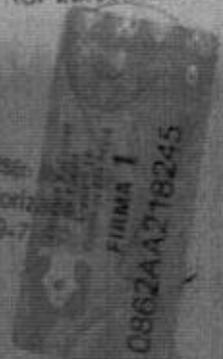
Sheila Maris Praxedes Prazeres de Andrade
Escrevente Autorizada

Sheila Maris Praxedes P. de Andrade
Escrevente Autorizada
RG: 22.599.132-9 SSP/SP

Declaro por semelhança a firma supra de Sheila Maris Praxedes Prazeres de Andrade e dou fé em seu testemunho.
Ribeirão Preto, 07 de outubro de 2008.
da verdade.

Miriam Americo de Rezende Sartori
Escrevente Autorizada

Miriam Americo de Rezende Sartori
Escrevente Autorizada
RG: 27.388.309-7



Valor: R\$ 2,75
DO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

IPRSP TOTAL
2,97 17,80
cobrados pela guia nº 232/2008

HOME PAGE: www.lcartorio.com.br
telefone: 0018011000

